



PORTARIA Nº 001/2022 – ADM/FUEA

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – FUEA, usando de suas atribuições legais e em vista do disposto no art. 51 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, diretamente subordinada à Diretoria Executiva, para processar e julgar as licitações, de acordo com a competência conferida pelo art. 35, V, do Estatuto da FUEA, que será composta pelos seguintes membros:

I. Membros titulares:

CPF	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
010.789.450-55	Caroline da Silva Walmrath	Presidente
528.947.702-00	Evelyn da Costa Barbosa	Membro
719.021.712-68	Claudio Rafael de Sena Mota	Membro
010.098.254-96	Kleber de Oliveira Pessoa	Membro Técnico - Engenharia

II. Membros Suplentes

CPF	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
633.709.212-00	Klécio da Silva Lyra	Presidente
009.054.622-97	Isabelle Costa Loris Guimarães	Membro
593.145.832-87	Odejânia Made Santiago	Membro

Art. 2º. Os membros suplentes atuarão sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, previamente comunicados à Diretoria Executiva, fato que deverá ser registrado em ata de sessão pública.

Art. 3º. A CPL, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá



de acordo com os poderes e atribuições conferidos pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º. Ficam designados os colaboradores Caroline da Silva Walmrath e Klecio da Silva Lyra para exercerem a função de PREGOEIRO, nos termos do art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002, quando da realização de licitação pública na modalidade Pregão.

Art. 5º. Ficam designados os colaboradores Isabelle Costa Loris Guimarães, Claudio Rafael de Sena Mota, Evelyn da Costa Barbosa e Odejânia Made Santiago para exercerem a função de Membro de Equipe de Apoio, nos termos do art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002, quando da realização de licitação pública na modalidade Pregão.

Art. 6º. O Diretor Executivo estabelecerá por meio de despacho interno, o Pregoeiro e Equipe de Apoio que atuarão em cada processo licitatório autorizado formalmente.

Art. 7º. Poderá ser designado por meio de Portaria profissional técnico para assessorar e acompanhar a realização de certame público ou efetivação de processo de contratação baseado nas hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade de licitação, no qual o objeto for de elevado grau de complexidade técnica.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS, em Manaus, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

ELIAS MORAES DE ARAÚJO
Diretor Executivo

